



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro - Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, com sede na Rua Rosilda Farias Cota, Lote 01, Vila Santa Mônica, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, neste ato representado pela Srª. JOSINETE DE BARROS LINS, portador da cédula de identidade nº 2.701.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.206.644-91, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Ramos, 481, Centro, Paudalho-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **valor correspondente a 13 % (por cento)** do item fornecimento das peças do **Contrato nº 084/2017**, no valor R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor da adição do contrato para peças será de **R\$ 103.350,00 (Cento e três mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme descrição abaixo.

1.1 - O valor do contrato, após os acréscimos do 1º e 2º termo aditivo será de **R\$ 970.350,00 (Novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1502.2831.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - 33.90.39 dividido da seguinte forma:

Parágrafo Segundo- O valor estimado para o para serviços e fornecimento das peças é de **R\$ 103.350,00 (Cento e três mil trezentos e cinquenta reais)**.



a) Natureza da despesa nº 33.90.39 – **R\$ 25.350,00** (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

b) Natureza da despesa nº 33.90.30 – **R\$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

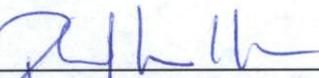
Paudalho, 10 de julho de 2018


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


JOSINETE DE BARROS LINS
J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 045492084-22

2. 
CPF Nº 066.184.344-08